

EDITAL DE BOLSA Nº 13/2026-PEF

O Prof. Dr. Wendell Arthur Lopes, coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) UEM/UEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando:

- a) o regulamento do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF), Resolução nº 088/2025-CI/CCS;
- b) as normas sobre seleção e critérios para classificação de candidatos a bolsas de estudos, Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL;
- c) a disponibilidade de uma bolsa DS-CAPES cota curso, em nível de mestrado;
- d) a necessidade de oportunizar a concorrência à bolsa DS-CAPES cota curso ou de outro órgão de fomento, em nível de mestrado e de doutorado, caso surjam;
- e) a Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010, a Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e a Portaria CAPES nº 187, de 28/09/2023.

TORNA PÚBLICO:

Aos discentes, em nível de mestrado e doutorado, interessados em concorrer a Bolsas de Estudos concedidas por órgão de fomento (CAPES ou outros) ao Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física em Maringá, conforme segue:

1. INSCRIÇÃO

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida. É importante ressaltar que, no ato de entrega, não haverá conferência da documentação por parte da secretaria do PEF.

Ao realizar a inscrição, entende-se que o candidato está CIENTE e CONCORDA com todas as condições contidas no presente edital.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a apresentação fora de ordem poderá resultar em eliminação do candidato neste edital de seleção.

As assinaturas (Anexo I e Anexo II deste edital), serão aceitas escaneadas, digitalizadas e/ou assinadas digitalmente no Portal do Governo Federal Gov.br.

Neste edital de seleção os documentos, em arquivo único PDF, deverão ser encaminhados por e-mail, ao mesmo tempo, para sec-pef@uem.br, comissaobolsas-pef@uem.br e ao e-mail do(a) orientador(a), bem como ao procurador, quando for o caso.

Para evitar transtornos na entrega da inscrição, aconselhamos que o envio do material seja efetuado pelo e-mail institucional do aluno (PG00000@UEM.BR).

O e-mail deverá ser identificado com o assunto: **INSCRIÇÃO – Edital de Bolsa nº 13/2026-PEF, nome do(a) candidato(a).**

O envio do e-mail com a documentação deverá ser realizado até **as 23h59min do dia 09/08/2026.**

2. FORMULÁRIOS e DOCUMENTOS EXIGIDOS para inscrição

O candidato à bolsa de estudo deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados a seguir, obrigatoriamente paginados e na seguinte ordem:

- I – Requerimento assinado (Anexo I). Incluir a procuração, quando o documento for assinado por procurador;
- II – Histórico do curso de mestrado em andamento (para candidatos em nível de mestrado). Não se aplica aos alunos recém ingressantes que ainda não possuem registro acadêmico no curso;
- III – Histórico do curso de mestrado concluído (para candidatos em nível de doutorado);
- IV – Histórico do curso de doutorado em andamento (para candidatos em nível de doutorado). Não se aplica aos alunos recém ingressantes que ainda não possuem registro acadêmico no curso;
- V – Declaração de participação em núcleo, laboratório ou grupo de pesquisa, declaração de anuência do orientador e declaração de veracidade de informações (Anexo II). Incluir a procuração, quando a documentação for assinada por procurador;
- VI – Ficha de avaliação completamente preenchida (Anexo III);
- VII – Documentos comprobatórios na ordem em que estão descritos na Ficha de avaliação, conforme segue:

- a) Em cada página deverá ser apresentado apenas **um** comprovante. A numeração da página dos comprovantes do ANEXO III deverá **obrigatoriamente** corresponder com o número da página informado na ficha de avaliação;
- b) Antecedendo aos comprovantes de cada seção do item 2 do ANEXO III (seções: 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.2; 2.3 e 2.4), deverá **obrigatoriamente** constar uma página apenas com o título da seção que serão apresentados a seguir os comprovantes (Exemplo: na página 12 do PDF consta um comprovante referente ao item 1.14 do anexo III, na página 13 deve constar apenas o título: “2.1.1 Resumos simples em anais de eventos”. Na folha 14 se inicia a apresentação dos comprovantes dessa seção, dos itens 2.1.1.1 até o item 2.1.1.6);
- c) Não serão pontuadas as coorientações, apenas orientações concluídas de monografia, TCC ou IC.

VIII – Para a avaliação do desempenho acadêmico será analisado o histórico de mestrado e o histórico de doutorado.

- a) O desempenho acadêmico será observado conforme o disposto no regulamento vigente do Programa;

- b) O cálculo do coeficiente de rendimento escolar não será aplicado a recém ingressantes em nível de mestrado.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Entrega da documentação: **até as 23h59min do dia 09/08/2026** aos e-mails da Secretaria do PEF (sec-pef@uem.br), da Comissão de Bolsas (comissabolsas-pef@uem.br) e do(a) Orientador(a) e ou Procurador(a).

Análise da documentação: **a partir do dia 10/08/2026.**

Publicação do resultado preliminar: **até o dia 24/08/2026.**

Prazo para interposição de recurso: **até as 23h59min do dia 25/08/2026**, pelos e-mails da Secretaria do PEF, da Comissão de Bolsas e do(a) Orientador(a) e ou Procurador(a).

Resultado do recurso: **até o dia 28/08/2026.**

Publicação do resultado final: **até o dia 31/08/2026.**

Convocação de bolsista: a partir do mês de setembro de 2026, durante a abertura do SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios) e, posteriormente, de acordo com encerramento da vigência de cada bolsa DS-CAPEs. Serão publicados editais de convocação durante a validade deste processo seletivo.

4. CANDIDATOS

Poderão requerer os benefícios da bolsa no PEF, de acordo com sua disponibilidade, os estudantes:

I – Alunos regulares, matriculados em Maringá, que ingressaram no Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL via processo seletivo de alunos regulares;

II – Alunos novos, que requereram a matrícula junto à Secretaria do PEF, mas que por razões técnicas ainda não foram cadastrados junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos, poderão concorrer ao edital de bolsa;

III – Alunos de mestrado em fase final de conclusão de curso, que tenham requerido matrícula de doutorado junto à Secretaria do PEF, poderão concorrer às bolsas de doutorado, porém a concessão de bolsa só será possível após a entrega da versão final da dissertação e a respectiva titulação inserida no sistema da CAPES (titulação de mestrado e matrícula no doutorado);

IV – Aluno bolsista que não esteja em período de prorrogação de prazo de encerramento de curso e desde que não esteja com período da bolsa em vigência inferior a 6 meses.

5. CRITÉRIO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Disponível na Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL, Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010, Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e Portaria CAPES nº 187, de 28/09/2023 ou, ainda, em editais de órgãos de fomento que possam vir a ser publicados, desde que sejam compatíveis com o presente edital.

6. ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO

- a) Bolsas concedidas por até doze meses;
- b) Não haverá suspensão de bolsas DS, exceto em caso de doença grave ou outra condição excepcional, enquanto houver demanda superior à quantidade de bolsas;
- c) Enquanto houver candidato classificado no processo seletivo de bolsas aguardando por disponibilidade de bolsa, não haverá possibilidade de deferimentos de pedidos relativos às exceções, casos omissos ou suspensão de bolsa;
- d) Quando houver risco de perda da bolsa por parte do Programa, a Comissão de Bolsas adotará a melhor alternativa cabível.

7. PREVISÃO DE BOLSAS

O PEF, num primeiro momento, poderá dispor de uma bolsa de mestrado DS-CAPES, cota curso. Este quantitativo é passível de ser alterado pelo órgão de fomento. Outras bolsas poderão surgir por meio de titulação de bolsistas, desistências, outros editais de órgãos de fomento, pró-reitoria, etc.

A vigência das bolsas pode sofrer alteração em situações como por exemplo: Convocação de candidato classificado que se enquadre no § 1º do Artigo 8º da Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL; Defesa da dissertação/tese; Desistência da bolsa por parte do bolsista; Fim do prazo regular de conclusão do curso; Não cumprimento do disposto no regulamento de bolsa, no regulamento do Programa de Pós-Graduação ou no regulamento do órgão de fomento; Deferimento de solicitação de suspensão observada a letra B do item 6 deste edital.

8. SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONCESSÃO

O ranqueamento dos candidatos obedecerá ao disposto no § 1º do Artigo 7º da Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL:

Terão prioridade para receber a bolsa candidatos que não exercem atividades de trabalho remuneradas, seguidos por aqueles que exercem atividades de trabalho remuneradas na área de educação superior e básica, e finalmente, por aqueles que exercem atividades de trabalho remuneradas em outras áreas.

Será dada preferência a candidato que tenha ingressado no PEF na reserva de cota para pessoas com deficiência (PcD), até uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado, ou seja (5%) reservada a candidatos(as) com deficiência.

Após publicação da lista de classificação os candidatos terão prazo de um dia para a interposição de recurso, que deverá ser enviado aos e-mails da Secretaria do PEF, da Comissão de Bolsas e do(a) Orientador(a) e ou Procurador(a). Aconselhamos utilizar o e-mail institucional do aluno (PG00000@UEM.BR).

Decorrido o prazo recursal e considerando a classificação final, os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados, por meio de editais, em datas específicas, conforme a ordem de classificação, a disponibilidade de bolsas, o período de abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios/SCBA – CAPES e a liberação do órgão de fomento para novo(s) cadastramento(s) e manutenção de bolsas.

A concessão de bolsa ao candidato classificado no processo de seleção (conforme disponibilidade de bolsas) está condicionada à Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL, bem como às orientações para concessão descritas neste edital.

As bolsas (previstas, novas, por titulação de bolsista, fim de vigência da bolsa e etc.) serão atribuídas, por meio de editais de convocação e conforme a lista de classificação final.

Nenhuma bolsa de estudos poderá permanecer ociosa enquanto houver candidatos classificados no processo de seleção aguardando editais de convocação.

Os candidatos que forem classificados no processo de seleção serão chamados, via edital de convocação, conforme a ordem de classificação final (após análise de recurso, quando houver) e a disponibilidade de bolsas, conforme normativas da Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010, Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023, Portaria CAPES nº.187, de 28/09/2023 e Resolução nº 01/2023- Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL;

O candidato que não puder assumir a bolsa durante o período da convocação, deverá manifestar formalmente a desistência da bolsa, sendo automaticamente retirado da lista de classificação, exceto no caso de candidato que estiver usufruindo, no momento da convocação, de bolsa do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) ou equivalente. Neste caso, o candidato continuará na lista de classificação, sendo a bolsa concedida ao próximo candidato da lista, enquanto estiver impossibilitado de assumir a bolsa. Uma vez apto a receber a bolsa, a concessão da mesma estará sujeita a disponibilidade de bolsa na ocasião, considerando as cotas disponíveis para o Programa, devendo aguardar a publicação de edital de convocação.

Será observado o regulamento do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF), Artigo 43 da Resolução nº 088/2025-CI/CCS, o Programa exige do discente bolsista um índice médio de aproveitamento mínimo de coeficiente de rendimento escolar (CR) das atividades acadêmicas, acima do limite inferior do conceito C, de seis vírgula zero, bem como o não cumprimento do disposto no regulamento, pelo bolsista, implicará no cancelamento da bolsa.

Durante o período de validade do Edital de Bolsa nº 13/2026-PEF poderão ser publicados tantos editais de convocação de bolsistas quantos forem necessários.

09. VALIDADE

A lista de candidatos classificados neste processo seletivo será válida até a publicação de novo resultado de seleção contendo a classificação final de candidatos inscritos em edital de processo seletivo subsequente.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física (PEF) – UEM/UEL.

PUBLIQUE-SE.

Universidade Estadual de Maringá
Maringá, 31 de julho de 2026.



Prof. Dr. Wendell Arthur Lopes,
Coordenador do PEF – UEM/UEL



ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome completo: _____

Matrícula/RA: _____, e-mail: _____

Telefone: (____) _____ Celular (____) _____

Aluno Regular () Mestrado () Doutorado

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Requer:

(X) Concorrência a bolsas de estudo do PEF-UEM/UEL

Data: ____/____/____ Assinatura do Estudante: _____

ANEXO II

DECLARAÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Item 1: DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEO, LABORATÓRIO OU GRUPO DE PESQUISA

Declaro que o(a) estudante
participa regularmente das atividades do
..... (Núcleo, Laboratório ou Grupo
de Pesquisa).

Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

Item 2: DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Declaro ter conhecimento de que o(a) pós-graduando(a):
.....,
sob minha orientação, está pleiteando participação no processo de seleção de bolsista. Reconheço a necessidade de que sejam cumpridas todas as exigências dos órgãos de fomento (CAPES/CNPq/Fund. Araucária), em relação à dedicação a todas as atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF).

Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Item 3: DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e nos documentos de comprovação, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF) na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto Sensu

UEM

EDUCAÇÃO FÍSICA

UEL



Indico abaixo qual minha condição em relação a atividades de trabalho remuneradas no atual momento:

() não exerço nenhuma atividade de trabalho remunerada*

* são consideradas atividades de trabalho remuneradas: trabalho formal, profissional liberal, trabalho autônomo, trabalho freelancer, trabalho eventual e trabalho informal.

() exerço atividades de trabalho remuneradas na área de educação superior e básica, na instituição [NOME DA INSTITUIÇÃO], Cnpj número [CNPJ DA INSTITUIÇÃO], telefone [TELEFONE DE CONTATO DA INSTITUIÇÃO].

() exerço atividades de trabalho remuneradas em outras áreas

_____, ____/____/____
(Local e data)

Nome e Assinatura do(a) Estudante

Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME	
Número de Matrícula	
Linha de Pesquisa	
Área de Concentração	
Orientador	
Pontuação Total Atingida	

1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 230 pontos). CADA SUBITEM (1.1 a 1.16) SERÁ PONTUADO APENAS UMA VEZ.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
1.1	Atuação profissional na área de formação da graduação (mínimo um ano). <i>Exemplo: carteira de Trabalho, declaração da empresa, declaração do imposto de renda com data de início e de fim de atuação.</i>	15		
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (mínimo 60 horas). <i>Exemplos: declaração feita pela Instituição.</i>	20		
1.3	Orientação concluída de estudante no ensino superior – IC, TCC ou monografia. <i>Exemplo: declaração da Instituição, não será aceito coorientação.</i>	15		
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como <u>membro titular</u> . <i>Exemplo: declaração da Universidade.</i>	10		
1.5	Representação ou vice-representação discente como membro titular ou suplente (conselho acadêmico ou comissão de bolsas de Programa de Pós-Graduação, centro/diretório acadêmico ou DCE) (mínimo seis meses) <i>Exemplo: Declaração da Instituição.</i>	20		
1.6	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência, PET, ou Empresa Júnior (mínimo seis meses). <i>Exemplo: certificado do programa.</i>	15		
1.7	Curso de Especialização, Residência ou Aprimoramento concluído. <i>Exemplo: certificado/atestado ou histórico escolar que comprove a conclusão expedido pela Instituição.</i>	15		
1.8	Disciplinas cursadas como aluno regular ou não regular (8 créditos p/ mestrado e 12 créditos p/ doutorado) com conceito A (nota maior ou igual a 9,0). <i>Exemplo: histórico escolar validado pela Instituição.</i>	10		
1.9	Participação em projeto de pesquisa com vínculo institucional. <i>Exemplo: declaração de colaboração emitido pela Instituição.</i>	10		
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas). <i>Exemplo: histórico escolar oficial e completo do mestrado</i>	15		
1.11	Monitoria acadêmica (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: histórico escolar oficial e completo da graduação ou declaração de monitoria expedido pela instituição</i>	15		

1.12	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	10		
1.13	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	15		
1.14	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no doutorado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	20		
1.15	Defesa do mestrado em até 24 meses (válido somente para doutorado). <i>Exemplo: atestado de conclusão de curso com data de início e término</i>	20		
1.16	Participação em organização de eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, etc.). <i>Exemplo: certificado de participação entregue pelos organizadores do congresso</i>	5		
PONTUAÇÃO DO ITEM 1				

2 Produção Intelectual				
2.1 Trabalhos apresentados e publicados em eventos acadêmico-científicos (máximo 200 pontos). Importante: destacar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento.		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1.1 Resumos simples em anais de eventos (últimos três anos mais o ano vigente).				
2.1.1.1	Internacional (autor)		4	
2.1.1.2	Internacional (co-autor)		3	
2.1.1.3	Nacional (autor)		3	
2.1.1.4	Nacional (co-autor)		2	
2.1.1.5	Regional (autor)		2	
2.1.1.6	Regional (co-autor)		1	
2.1.2 Resumos expandidos em anais de eventos (≥3 páginas)- últimos três anos mais o ano vigente. Importante: grifar nome do candidato e evento. O ano e o nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do resumo expandido.		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1.2.1	Internacional (autor)		8	
2.1.2.2	Internacional (co-autor)		6	
2.1.2.3	Nacional (autor)		6	
2.1.2.4	Nacional (co-autor)		4	
2.1.2.5	Regional (autor)		4	
2.1.2.6	Regional (co-autor)		2	

2.1.3 Artigo completo em anais de eventos – últimos três anos mais o ano vigente. <i>Importante: grifar nome do candidato e evento. O ano e o nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do artigo completo.</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.3.1	Internacional (autor)		10		
2.1.3.2	Internacional (co-autor)		8		
2.1.3.3	Nacional (autor)		8		
2.1.3.4	Nacional (co-autor)		6		
2.1.3.5	Regional (autor)		6		
2.1.3.6	Regional (co-autor)		4		
2.2 Artigos Classificados no Qualis da Educação Física QUADRIÊNIO 2021-2024 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf (publicados ou aceitos) - produção total. <i>Importante: cópia da página do artigo publicado constando o nome da revista e do autor/co-autor, grifado; artigos já aceitos, porém não publicados devem apresentar versão completa acompanhado da carta de aceite (Art.6º parágrafo 4º, da Resolução nº 01/2023).</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.2.1	Estrato A1				
2.2.1.1	Estrato A1 – Primeiro Autor		100		
2.2.1.2	Estrato A1 – Segundo Autor		50		
2.2.1.3	Estrato A1 – Demais Posições de Autoria		10		
2.2.2	Estrato A2				
2.2.2.1	Estrato A2 – Primeiro Autor		90		
2.2.2.2	Estrato A2 – Segundo Autor		45		
2.2.2.3	Estrato A2 – Demais Posições de Autoria		9		
2.2.3	Estrato A3				
2.2.3.1	Estrato A3 – Primeiro Autor		80		
2.2.3.2	Estrato A3 – Segundo Autor		40		
2.2.3.3	Estrato A3 – Demais Posições de Autoria		8		
2.2.4	Estrato A4				
2.2.4.1	Estrato A4 – Primeiro Autor		70		
2.2.4.2	Estrato A4 – Segundo Autor		35		
2.2.4.3	Estrato A4 – Demais Posições de Autoria		7		
2.2.5	Estrato B1				

2.2.5.1	Estrato B1 – Primeiro Autor		60		
2.2.5.2	Estrato B1 – Segundo Autor		30		
2.2.5.3	Estrato B1 – Demais Posições de Autoria		6		
2.2.6	Estrato B2				
2.2.6.1	Estrato B2 – Primeiro Autor		50		
2.2.6.2	Estrato B2 – Segundo Autor		25		
2.2.6.3	Estrato B2 – Demais Posições de Autoria		5		
2.2.7	Estrato B3				
2.2.7.1	Estrato B3 – Primeiro Autor		40		
2.2.7.2	Estrato B3 – Segundo Autor		20		
2.2.7.3	Estrato B3 – Demais Posições de Autoria		4		
2.2.8	Estrato B4 (máximo 2)				
2.2.8.1	Estrato B4 – Primeiro Autor		30		
2.2.8.2	Estrato B4 – Segundo Autor		15		
2.2.8.3	Estrato B4 – Demais Posições de Autoria		3		
2.3 Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é feita pela CAPES.– Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (20 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da capa do livro.			PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.3.1	Estrato L1 – 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		200		
2.3.2	Estrato L2 - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		150		
2.3.3	Estrato L3 - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		100		
2.3.4	Estrato L4 - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		80		
2.3.5.	Estrato L5 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.		50		
2.4 Capítulos de Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é feita pela CAPES. – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (10 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da página do capítulo do livro que comprove autoria.			PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.4.1	Estrato C1 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		100		
2.4.2	Estrato C2 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		75		
2.4.3	Estrato C3 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		50		
2.4.4	Estrato C4 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.		40		

2.4.5	Estrato C5 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação para o primeiro Autor, 50% para o segundo e 10% para os demais.	30		
PONTUAÇÃO DO ITEM 2				
PONTUAÇÃO TOTAL (Item 1 + Item 2)				

Serão desconsiderados documentos:

- a) Apresentados em desacordo com o estabelecido.
- b) Apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação.
- c) Ficha de avaliação preenchida incorretamente.

Serão desclassificados candidatos que:

- Não apresentarem os requisitos para concessão de Bolsa apresentado na Resolução Nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL.

Observações:

É dever do candidato a bolsa comprovar cada item pontuado com pelo menos um documento.

Casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.

O QUALIS REFERÊNCIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (2021-2024) DEVE SER OBTIDO NA PÁGINA:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



UEM

PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA

UEL

